



26197621



08016.015447/2023-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Núcleo de Pregões SENAPPEN

MINUTA - MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º

O(A) Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, com sede, com sede no(a) no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil, CEP 70714-000, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00394494/0008-02, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamentos específicos para Estúdio e salas de aula, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

itens que compõem este registro de preços:

ITEM	REGIÕES	UF's DO ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA NA ATA
1			Tv Smart 43" a 50"	479242		1820
2			Mesas para computadores sala de informática	237530		288
3			Cadeiras de estudante sem rodas para sala de informática	258956		288
4			Ar Condicionado (aparelho ar condicionado 18.000 BTU)	440745		96
5			Armário de aço, 2 portas, prateleiras e	238625		27

5			gavetas)	500000	22	
6			Conjunto mesas e cadeiras escolares	466633	384	
7			pen drive	375052	4960	
8			Câmera Robótica Ptz	266995	28	
9			Mesa de som	605378	28	
10			Cabo HDMI	382957	28	
11			Microfone	299686	28	
12			Mesa de vídeo	605378	28	
13			Monitor de áudio	604365	28	
14			Cabo P10 Stereo XLR Fêmea	375412	28	
15			Cabo NM E-20 P10 MONO/XLR Macho	375412	28	
16			Cabo LW XLR P10	375412	28	
17	Norte	AC, AM, AP, PA, RO, RR, TO	Cabo de microfone XLR/P10 HG	375412	28	
18			Cabo microfone TX HG P10/XLR	375412	28	
19			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 20M	444436	28	
20			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 15M	444436	28	
21			Tripé profissional	477931	28	
22			Teleprompter	4461892	28	
23			HD externo	394758	28	
24			Headphone/Fone de ouvido	465783	28	
25			Microfone de lapela	477981	84	
26				Câmera fotográfica profissional, composta por 2 lentes: EF 50 MM F/ 1.8 STM e Lente: EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS STM	602840	28
27				Tecido Chroma Key 3X2 para estúdio fotográfico fundo infinito	453112	28
28				Suporte fundo infinito + Chroma Key 3X2 + presilhas e bolsa	477898	28
29				Cartão de memória 512 GB	247032	28
30				Kit Iluminação de studio	476366	28
31				caixa acústica Potência 200 WRMS, tam alto-falante 12 pol	475605	28
32				Câmeras para gravação de aulas	602840	28
33		Tv Smart 43" a 50"	479242	2668		
34	Nordeste	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	Mesas para computadores sala de informática	237530	423	
35			Cadeiras de estudante sem rodas para sala de informática	258956	423	
36			Ar Condicionado (aparelho ar condicionado 18.000 BTU)	440745	141	
37			Armário de aço, 2 portas, prateleiras e gavetas)	338635	47	
38			Conjunto mesas e cadeiras escolares	466633	564	
39			pen drive	375052	7285	
40			Câmera Robótica Ptz	266995	36	
41			Mesa de som	605378	36	
42			Cabo HDMI	382957	36	
43			Microfone	299686	36	
44			Mesa de vídeo	605378	36	
45			Monitor de áudio	604365	36	
46			Cabo P10 Stereo XLR Fêmea	375412	36	
47			Cabo NM E-20 P10 MONO/XLR Macho	375412	36	
48			Cabo LW XLR P10	375412	36	
49			Cabo de microfone XLR/P10 HG	375412	36	
50			Cabo microfone TX HG P10/XLR	375412	36	
51			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 20M	444436	36	
52			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 15M	444436	36	
53			Tripé profissional	477931	36	
54			Teleprompter	453649	36	
55			HD externo	394758	36	
56			Headphone/Fone de ouvido	604459	36	
57			Microfone de lapela	477981	108	
58				Câmera fotográfica profissional, composta por 2 lentes: EF 50 MM F/ 1.8 STM e Lente: EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS STM	602840	36
59				Tecido Chroma Key 3X2 para estúdio fotográfico fundo infinito	453112	36

60			Suporte fundo infinito + Chroma Key 3X2 + presilhas e bolsa	477898	36
61			Cartão de memória 512 GB	247032	36
62			Kit Iluminação de studio	476366	36
63			caixa acústica Potência 200 WRMS, tam alto-falante 12 pol	475605	36
64			Câmeras para gravação de aulas	602840	36
65	Centro-Oeste	DF, GO, MT, MS	Tv Smart 43" a 50"	479242	1192
66			Mesas para computadores sala de informática	237530	189
67			Cadeiras de estudante sem rodas para sala de informática	258956	189
68			Ar Condicionado (aparelho ar condicionado 18.000 BTU)	440745	63
69			Armário de aço, 2 portas, prateleiras e gavetas)	338635	21
70			Conjunto mesas e cadeiras escolares	466633	276
71			pen drive	375052	3565
72			Câmera Robótica Ptz	266995	16
73			Mesa de som	605378	16
74			Cabo HDMI	382957	16
75			Microfone	299686	16
76			Mesa de vídeo	605378	16
77			Monitor de áudio	604365	16
78			Cabo P10 Stereo XLR Fêmea	375412	16
79			Cabo NM E-20 P10 MONO/XLR Macho	375412	16
80			Cabo LW XLR P10	375412	16
81			Cabo de microfone XLR/P10 HG	375412	16
82			Cabo microfone TX HG P10/XLR	375412	16
83			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 20M	444436	16
84			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 15M	444436	16
85			Tripé profissional	477931	16
86			Teleprompter	453649	16
87			HD externo	394758	16
88			Headphone/Fone de ouvido	604459	16
89			Microfone de lapela	477981	48
90			Câmera fotográfica profissional, composta por 2 lentes: EF 50 MM F/ 1.8 STM e Lente: EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS STM	602840	16
91			Tecido Chroma Key 3X2 para estúdio fotográfico fundo infinito	453112	16
92			Suporte fundo infinito + Chroma Key 3X2 + presilhas e bolsa	477898	16
93			Cartão de memória 512 GB	247032	16
94			Kit Iluminação de studio	476366	16
95			caixa acústica Potência 200 WRMS, tam alto-falante 12 pol	475605	16
96			Câmeras para gravação de aulas	602840	16
97			Tv Smart 43" a 50"	479242	1192
98			Mesas para computadores sala de informática	237530	189
99	Cadeiras de estudante sem rodas para sala de informática	258956	189		
100	Ar Condicionado (aparelho ar condicionado 18.000 BTU)	440745	63		
101	Armário de aço, 2 portas, prateleiras e gavetas)	338635	21		
102	Conjunto mesas e cadeiras escolares	466633	276		
103	pen drive	375052	3565		
104	Câmera Robótica Ptz	266995	16		
105	Mesa de som	605378	16		
106	Cabo HDMI	382957	16		
107	Microfone	299686	16		
108	Mesa de vídeo	605378	16		
109	Monitor de áudio	604365	16		
110	Cabo P10 Stereo XLR Fêmea	375412	16		
111	Cabo NM E-20 P10 MONO/XLR Macho	375412	16		
112	Cabo LW XLR P10	375412	16		

113	Sudeste	ES, MG, SP, RJ	Cabo de microfone XLR/P10 HG	375412	16
114			Cabo microfone TX HG P10/XLR	375412	16
115			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 20M	444436	16
116			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 15M	444436	16
117			Tripé profissional	477931	16
118			Teleprompter	453649	16
119			HD externo	394758	16
120			Headphone/Fone de ouvido	604459	16
121			Microfone de lapela	477981	48
122			Câmera fotográfica profissional, composta por 2 lentes: EF 50 MM F/ 1.8 STM e Lente: EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS STM	602840	16
123			Tecido Chroma Key 3X2 para estúdio fotográfico fundo infinito	453112	16
124			Suporte fundo infinito + Chroma Key 3X2 + presilhas e bolsa	477898	16
125	Cartão de memória 512 GB	247032	16		
126	Kit Iluminação de studio	476366	16		
127	caixa acústica Potência 200 WRMS, tam alto-falante 12 pol	475605	16		
128	Câmeras para gravação de aulas	602840	16		
129	Sul	PR, SC, RS	Tv Smart 43" a 50"	479242	796
130			Mesas para computadores sala de informática	237530	126
131			Cadeiras de estudante sem rodas para sala de informática	258956	126
132			Ar Condicionado (aparelho ar condicionado 18.000 BTU)	440745	42
133			Armário de aço, 2 portas, prateleiras e gavetas)	338635	14
134			Conjunto mesas e cadeiras escolares	466633	168
135			pen drive	375052	2170
136			Câmera Robótica Ptz	266995	12
137			Mesa de som	605378	12
138			Cabo HDMI	382957	12
139			Microfone	299686	12
140			Mesa de vídeo	605378	12
141			Monitor de áudio	604365	12
142			Cabo P10 Stereo XLR Fêmea	375412	12
143			Cabo NM E-20 P10 MONO/XLR Macho	375412	12
144			Cabo LW XLR P10	375412	12
145			Cabo de microfone XLR/P10 HG	375412	12
146			Cabo microfone TX HG P10/XLR	375412	12
147			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 20M	444436	12
148			Cabo balanceado XLR2XLR SC20 15M	444436	12
149			Tripé profissional	477931	12
150			Teleprompter	453649	12
151			HD externo	394758	12
152			Headphone/Fone de ouvido	604459	12
153			Microfone de lapela	477981	36
154			Câmera fotográfica profissional, composta por 2 lentes: EF 50 MM F/ 1.8 STM e Lente: EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS STM	602840	12
155			Tecido Chroma Key 3X2 para estúdio fotográfico fundo infinito	453112	12
156			Suporte fundo infinito + Chroma Key 3X2 + presilhas e bolsa	477898	12
157	Cartão de memória 512 GB	247032	12		
158	Kit Iluminação de studio	476366	12		
159	caixa acústica Potência 200 WRMS, tam alto-falante 12 pol	475605	12		
160	Câmeras para gravação de aulas	602840	12		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como

anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

JUSTIFICATIVA: Conforme item 21 do Termo de Referência.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTICELLO DE SIQUEIRA BRAGA**, **Agente Federal de Execução Penal**, em 28/11/2023, às 13:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26197621** e o código CRC **741AECF1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.